

PROJETO DE LEI Nº. 545/2022

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Camara Municipal de Itauera-PI  
Protocolo Nº 2811/2022

Atuário  
Funcionário

Recebi em  
02-12-2022

Atuário  
Rosilane Araujo da Silva  
CPF: 704.057.003-34  
Assessora da Presidência  
Portaria Nº 02/2021

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 30%(trinta por cento) do Orçamento Programa vigente, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Itauera autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei do Orçamento-Programa nº. 520, de 17 de dezembro de 2.021, acrescendo em mais 30%(trinta por cento) sobre o total do orçamento aprovado para este exercício.

**Art. 2º** - O valor (percentual) de que trata a presente Lei se destina ao reforço de dotação de créditos orçamentários que irão tornar-se insuficientes.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros, para cobertura das dotações mencionadas no item anterior, destinados ao reforço de dotações mencionados no artigo anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua necessidade para execução Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itauera-PI, em 02 de dezembro de 2022.

MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Aprovação em  
Sessão dia 15/12/2022

Presidente da Câmara

APROVADO EM  
15/12/2022

Presidente

Osmundo de Moraes Andrade  
Osmundo de Moraes Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itauera — PI — CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitauera@gmail.com

**DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAIS**

|                          |                          |             |                        |
|--------------------------|--------------------------|-------------|------------------------|
| <b>LOA 2022 - VALOR:</b> | <b>R\$ 36.945.341,39</b> | <b>100%</b> | <b>LEI Nº 520/2021</b> |
| SUPLEMENTAÇÃO            | R\$ 8.866.881,93         | 24%         | Emenda aprovada        |
| <b>ACRÉSCIMO</b>         | <b>R\$ 5.078.626,73</b>  | <b>14%</b>  | <b>ALTERAÇÃO - PL</b>  |
| SUPLEMENTAÇÃO TOTAL      | R\$ 13.945.508,66        | 38%         | Suplementação total    |

| ANULAÇÃO     | SUPLEMENTAÇÃO |                         |              |
|--------------|---------------|-------------------------|--------------|
| PROJ/ATIV    | PROJ/ATIV     | VALOR                   | ELEMENTO     |
| 1027         | 2009          | R\$ 50.000,00           | 3.3.90.39.00 |
| 2071         | 2009          | R\$ 20.000,00           | 4.4.90.52.00 |
| 2056         | 2009          | R\$ 162.254,35          | 3.1.90.13.00 |
| 2121         | 2013          | R\$ 30.000,00           | 3.3.90.47.00 |
| 1017         | 2014          | R\$ 90.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 1016/2018    | 2017          | R\$ 120.000,00          | 3.3.90.39.00 |
| 2056         | 2017          | R\$ 80.000,00           | 3.3.90.39.00 |
| 1018         | 2022          | R\$ 342.450,60          | 3.3.90.39.00 |
| 1006         | 2027          | R\$ 20.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 2126         | 2027          | R\$ 11.000,00           | 3.3.90.39.00 |
| 2124         | 2032          | R\$ 25.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 2071         | 2032          | R\$ 30.000,00           | 3.3.90.39.00 |
| 1027         | 2037          | R\$ 10.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 2056         | 2042          | R\$ 15.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 1006         | 2044          | R\$ 2.265.581,45        | 3.1.90.11.00 |
| 2056         | 2045          | R\$ 240.000,00          | 3.3.90.39.00 |
| 2124         | 2045          | R\$ 20.000,00           | 3.3.90.39.00 |
| 1076         | 2045          | R\$ 30.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 1076         | 2048          | R\$ 80.000,00           | 3.1.90.11.00 |
| 1017/1007    | 2049          | R\$ 252.666,54          | 3.1.90.11.00 |
| 2077         | 2050          | R\$ 15.000,00           | 3.3.90.46.00 |
| 2056         | 2052          | R\$ 169.680,00          | 3.1.90.11.00 |
| 1006         | 2056          | R\$ 100.000,00          | 3.3.90.30.00 |
| 1007         | 2060          | R\$ 321.790,63          | 3.1.90.11.00 |
| 1027         | 2064          | R\$ 30.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 2077         | 2078          | R\$ 142.854,40          | 3.1.90.11.00 |
| 2027         | 2115          | R\$ 78.000,00           | 3.1.90.11.00 |
| 1008/2015    | 2118          | R\$ 80.000,00           | 3.3.90.30.00 |
| 2119/2027    | 2119          | R\$ 19.292,00           | 3.1.90.11.00 |
| 500          | CAMARA        | R\$ 228.056,76          | GLOBAL       |
| <b>TOTAL</b> |               | <b>R\$ 5.078.626,73</b> |              |

**Principais motivos:**

Despesas total com Pessoal e Encargos

Reajuste do Piso do Magistério - acréscimo de 33,24% mais plano de carreira;

Implantação do Piso dos ACS e ACE - acréscimo de 38,51%;

Repasso a maior de doudécimo para Câmara municipal.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
CNPJ: 23.518.426/0001-37

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 545/2022.

*"Emenda que altera o art. 1º, do Projeto de Lei nº. 545/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 30%(trinta por cento) do Orçamento Programa vigente, e dá outras providências."*

**OS VEREADORES**, nos termos do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, **submeteram à apreciação da Câmara a seguinte EMENDA:**

Artigo 1º. O art. 1º, do Projeto de Lei nº. 545/2022, terá sua redação alterada, da seguinte forma:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Itaueira autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar da Lei do Orçamento-Programa nº. 520, de 17 de dezembro de 2.021, acrescentando em mais 12%(doze por cento) sobre o total do orçamento aprovado para este exercício.*

Artigo 2º. Integra a modificação do art. 1º, a planilha que segue em anexo.

Itaueira-PI, 15 de dezembro de 2022.

Francisco Moura de Sousa Rodrigues  
VEREADOR/PRESIDENTE

Maria do Socorro Cipriano Pereira  
VEREADORA/VICE-PRESIDENTE

José Ailton Gomes da Silva  
VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Onesino Vagner Amorim Andrade  
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

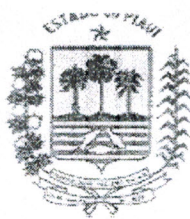
Verbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa  
VEREADORA

Moisés Beserra Lima Filho  
VEREADOR

Wesley da Silva Sousa  
VEREADOR

Leandro de Sousa Campos  
VEREADOR

Raimundo Alves dos Santos  
VEREADOR



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 23.518.426/0001-37

DEMONSTRATIVOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
PROJETO DE LEI Nº 545/2022

| ANULAÇÃO  | SUPLEMENTAÇÃO |                  |              |
|-----------|---------------|------------------|--------------|
|           | PROJ/ATIV     | PROJ/ATIV        | ELEMENTO     |
| 2056      | 2009          | R\$ 162.254,35   | 3.1.90.13.00 |
| 1006      | 2044          | R\$ 2.265.581,45 | 3.1.90.11.00 |
| 1076      | 2048          | R\$ 80.000,00    | 3.1.90.11.00 |
| 1017/1007 | 2049          | R\$ 252.666,54   | 3.1.90.11.00 |
| 2056      | 2052          | R\$ 169.680,00   | 3.1.90.11.00 |
| 1007      | 2060          | R\$ 321.790,63   | 3.1.90.11.00 |
| 2077      | 2078          | R\$ 142.854,40   | 3.1.90.11.00 |
| 2027      | 2115          | R\$ 78.000,00    | 3.1.90.11.00 |
| 2119/2027 | 2119          | R\$ 19.292,00    | 3.1.90.11.00 |
| 500       | CÂMARA        | R\$ 228.056,76   | GLOBAL       |
| TOTAL     |               | R\$ 3.720.176,13 |              |

Itaueira-PI, 15 de dezembro de 2022

Francisco Moura de Sousa Rodrigues  
Vereador Presidente

*Maria do Socorro C. P. Saraiva*  
Maria do Socorro Cipriano Pereira Saraiva  
Vereadora/Vice-presidente

*José Airton Gomes da Silva*  
José Airton Gomes da Silva  
Vereador

*Onesino Vagner Amorim Andrade*  
Onesino Vagner Amorim Andrade  
Vereador

*Verbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa*  
Verbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa  
Vereadora

*Moisés Beserra Lima Filho*  
Moisés Beserra Lima Filho  
Vereador

*Wesley da Silva Sousa*  
Wesley da Silva Sousa  
Vereador

*Leandro de Sousa Campos*  
Leandro de Sousa Campos  
Vereador

*Raimundo Alves dos Santos*  
Raimundo Alves dos Santos  
Vereador